

TERMO DE DISPENSA - 002/2021

A Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinentes, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37, com sede na Avenida Costa Cavalcante, 912, centro, BARBALHA/CE, CEP: 63.180-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0327001720075 expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 249.129.563-68, para a Contratação direta via Dispensa Licitatória Emergencial, para a prestação **EMPRESA DO RAMO PERTINENTE COM INTUITO DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO COLETA DE LIXO DOMICILIAR, PODA DE ÁRVORES, COLETA DE ENTULHO, LIMPEZA DE CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Considerando: Melhorar do sistema de coleta de lixo, com equipamentos e veículo de coleta adequado maior e melhor higienização, e conseqüentemente o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural.

Considerando: Proporcionar melhor qualidade de vida à população, resguardando seu direito a saúde e lazer em local adequado considerando o fator higienização.

Considerando: Indisponibilidade de veículo próprio no momento e de recursos financeiros disponíveis para uma possível aquisição de veículo e equipamento específico, considerando ainda a necessidade de contratação de servidor ou servidores para sua operação agregando mais custos na execução dos serviços.

Considerando: Possibilidade de transporte dos resíduos sólidos coletados no Município até aterro sanitário apropriado localizado na cidade de Salgueiro PE, dessa forma atendendo dentre outros, o que nesse sentido preconiza a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 que trata da Instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos alterando a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Considerando: Existência de Convênio de Cooperação Técnica entre os municípios de Serrita e Salgueiro, ambos pernambucanos, onde o gerenciador do aterro sanitário autoriza o depósito dos referidos resíduos para destinação final.

Aprovo o presente termo de Dispensa.

Serrita - PE, 27 de janeiro de 2021.

Luiz Arthur Rufino Sampaio Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura